



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/OEI/MEC/FNDE/CAPES nº 008/2013

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação:

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da Plataforma Freire, da Capes, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à criação: “Módulo de Financiamento”; “Módulo de Renovação de Matrículas”; “Integração da Plataforma Freire com o CADIES”; “Módulo de Auditoria”; “Módulo de Ajuda”; “Migração do framework”; e “Integração da Plataforma Freire com o SISUAB”, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da CAPES e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República Nº 6094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Plano Nacional de Formação é destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases – LDB, oferecendo cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade, além de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, com a oferta cobrindo todos os estados da Federação, por meio de Instituições Públicas de Educação Superior, Federais e Estaduais, com a colaboração de universidades comunitárias.

Por meio deste Plano, o docente sem formação adequada poderá se graduar nos cursos de 1ª Licenciatura, com carga horária de 2.800 horas mais 400 horas de estágio para professores sem graduação, de 2ª Licenciatura, com carga horária de 800 a 1.200 horas para professores que atuam fora da área de formação, e de Formação Pedagógica, para bacharéis sem licenciatura. Todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica serão ministradas no Plano, com cursos gratuitos para professores em exercício das escolas públicas, nas modalidades presencial e à distância.

O professor fará sua inscrição nos cursos por meio de um sistema desenvolvido pelo MEC denominado Plataforma Freire, onde também terá seu currículo cadastrado e atualizado. A partir da pré-inscrição dos professores e da oferta de formação pelas IES públicas, as secretarias estaduais e municipais de educação terão na Plataforma Freire um instrumento de planejamento estratégico capaz de adequar a oferta das IES públicas à demanda dos professores e às necessidades reais das escolas de suas redes. A partir desse planejamento estratégico, as pré-inscrições são submetidas pelas secretarias estaduais e municipais às IES públicas, que procederão à inscrição dos professores nos cursos oferecidos.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento do PARFOR como um todo, foram identificados seis módulos que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

Os módulos identificados foram:

1. Módulo de Financiamento – Este módulo tem como objetivo realizar a gestão financeira no âmbito da Plataforma Freire, permitindo assim que o gestor possa realizar o cálculo de custeio por turmas válidas no sistema com base nos professores matriculados, a ser disponibilizado para as Universidades.
2. Módulo de Renovação de Matrículas – Este módulo tem como objetivo permitir que as IES informem através do sistema a situação das matrículas na turma a cada semestre, com o processo de renovação a IES manterá o histórico das situações das matrículas ao decorrer do curso, permitindo a gestão da evasão dos alunos nas turmas da Plataforma Freire por parte dos Gestores.
3. Integração da Plataforma Freire com o CADIES – Este módulo tem como objetivo unificar as informações relativas às IES contidas na Plataforma Freire com os dados mantidos na base de dados corporativa da CAPES. Essa integração permite manter a consistência e a atualização dos dados das Instituições de Ensino Superior.
4. Integração da Plataforma Freire com o SISUAB – Este módulo tem como objetivo integrar a Plataforma Freire com o SISUAB, que é o sistema responsável pela execução, acompanhamento e gestão de processos da Universidade Aberta do Brasil.

5. Módulo de Ajuda – O módulo tem como objetivo auxiliar o usuário quanto a utilização do sistema e descrever os passos necessários para execução de cada funcionalidade.
6. Migração do framework – Este produto tem como objetivo planejar e realizar a migração da Plataforma Freire para o framework mais atualizado, permitindo uma manutenção melhor e mais fácil no sistema.
7. Módulo de Auditoria – Este módulo tem como objetivo controlar as alterações de registros realizadas na Plataforma Freire, com o intuito de identificar possíveis irregularidades e realizar a rastreabilidade das modificações realizadas pelos usuários do sistema.

O presente instrumento visa realizar a construção dos novos módulos do sistema de gestão e aperfeiçoamento dos módulos atuais do sistema Plataforma Freire.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Identificar os modelos de processos;
- b) Desenvolver estratégia de integração de sistemas junto à área de tecnologia da Capes;
- c) Elaborar cronograma das atividades envolvidas em todo o processo de desenvolvimento;
- d) Propor estratégias para subsidiar o gerenciamento dos riscos em relação à segurança, disponibilidade, desempenho e conformidade, com vistas a mitigar os riscos e subsidiar suporte à decisão gerencial;
- e) Conceber, elaborar, analisar e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da CAPES.

6. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do “Módulo de Financiamento”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	70 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do “Módulo de Renovação de Matrículas”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de “Integração da Plataforma Freire com o CADIES”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de “Integração da Plataforma Freire com o SISUAB”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos	285 dias após a assinatura do contrato

riscos.	
Documento Técnico E contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de criação do “Módulo de Ajuda”, no âmbito da Plataforma Freire.	350 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do “Módulo de Auditoria”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	420 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico G contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de criação do “Módulo de Auditoria”, no âmbito da Plataforma Freire.	485 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico H contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de “Migração do framework”, no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	565 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico I contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de “Migração do framework”, no âmbito da Plataforma Freire.	630 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência de 5 (cinco) anos na área de planejamento ou coordenação de atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; tendo exercido atividades de análise, avaliação e racionalização de processos de gerência de projetos.

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação PHP 5.0
- Desejável experiência em programação Web
- Desejável experiência em serviço público;
- Desejável experiência em CakePHP
- Desejável conhecimento em mapeamento de processos utilizando BPMN;
- Desejável conhecimento em metodologias de teste de software;
- Desejável conhecimento em Oracle;

- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em Webservice
- Desejável conhecimento em RUP / UML

8. Processo Seletivo

- Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- Entrevista de caráter classificatório.

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 2,0 pontos)		Pontuação
i) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou ii) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.		2,0
B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 4,0 pontos)		Pontuação
B1	5 (cinco) anos, no mínimo, em atividades de planejamento ou coordenação de atividades relacionadas a projetos de Tecnologia da Informação (TI).	2,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0
C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 14 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0
C2	Demonstra interesse e capacidade de liderança de equipe e coordenação de atividades.	2,0
C3	Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e de comunicação.	1,0
C4	Demonstra conhecimento e experiência em atividades de análise de sistemas.	2,0
C5	Demonstra conhecimento e experiência em arquitetura de software.	2,0
C6	Demonstra conhecimento e experiência em desenvolvimento e programação de software.	1,0
C7	Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	0,5
C8	Disponibilidade para contratação.	0,5
C9	Demonstra conhecimento em mapeamento de processos.	0,5
C10	Demonstra conhecimento em modelagem UML e processo unificado.	0,5
C11	Demonstra conhecimento em metodologia de teste.	0,5
C12	Demonstra experiência em serviço público.	0,5
C13	Demonstra conhecimento em programação Web.	0,5

C14	Demonstra conhecimento em programação PHP 5.0.	0,5
C15	Demonstra conhecimento com bancos de dados relacionais.	0,5
C16	Demonstra conhecimento com webservice.	0,5
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

9. Vigência do contrato: Em até 21 (vinte e um) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02 Bloco L lote 6 Sobreloja – Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades na CAPES/MEC, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências da CAPES/MEC – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.